



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Fagundes Varela

Secretaria da Saúde e Assistência Social

Necessidade da Administração: Aquisição de um veículo automotor, novo, zero quilômetro para uso da Secretaria da Saúde e Assistência Social.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Trata-se da aquisição de um veículos automotor, novo, zero quilômetro para uso da Secretaria da Saúde e Assistência Social. Esses veículos desempenham um papel fundamental ao proporcionar o deslocamento da equipe de saúde, buscando atender à proposta 10301511985810043 de 2026 – Recurso de Emenda Parlamentar 28580002.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição pretendida está prevista no orçamento anual da Secretaria da Saúde e Assistência Social, estando assim alinhada com o planejamento da Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Por se tratar de aquisição de bens comuns, serão contratados mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, e serão exigidos documentos que comprovem a qualificação empresa para prestar fornecimento do bem.

3.1. REQUISITOS LEGAIS:

A demanda apresentada deve estar em conformidade com a legislação federal e normas internas, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e legislação vigente acerca de pregão eletrônico.

3.2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.2.1. Exclusividade/Benefício ME/EPP: em razão do valor da licitação superar os R\$127.114,00 definidos no artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, o benefício de exclusividade para participação de microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) não poderá ser aplicado.

3.2.2. Requisitos de Segurança do produto:

Descrição do veículo	Ítems de Referência
Veículo tipo sedan	<p>Veículo Tipo: Sedan Compacto Propulsão: Combustão Cor: Branco Ano de fabricação: 2026/2026 Potência: 109 cv no mínimo Capacidade: Mínima de 5 pessoas Portas: 04 Portas laterais e uma porta de acesso ao porta malas</p> <p>Dimensões Distância entre eixos: No mínimo 2.600 mm Comprimento: No mínimo 4.474 mm Largura: No mínimo 1.730 mm Altura: No mínimo 1.465 mm Volume do porta-malas: Mínimo 469 litros Capacidade Tanque de Combustível: mínimo 41 litros</p> <p>Características Câmbio: Automático ou CVT de 6 marchas Direção: Elétrica Combustível: Flex (álcool/gasolina) Rodas: Liga Leve mínimo 15" Ar-condicionado de fábrica Ar quente Airbag: Frontais, Laterais e de Cortina Volante: Com regulagem de altura e profundidade</p>





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

Vidros e travas: Elétricas nas quatro portas
Cinto de segurança: De três pontos para todos os ocupantes.
Encosto de cabeça: Para todos os ocupantes
Vidro traseiro: Fixo com desembaçador
Banco do motorista com ajuste de altura
Banco traseiro bipartido
Jogo de tapetes dianteiros e traseiros
Ajuste elétrico dos retrovisores
Freios ABS
Alarme Antifurto de fábrica
Controle de estabilidade e tração
Faróis com regulagem de altura
Sensores de estacionamento traseiro
Destravamento interno/remoto do porta-malas
Equipamentos:
Rádio
Conexão Bluetooth e USB
Tomada 12 volts
Computador de bordo
Espelhamento da tela do celular, Android Auto e Apple CarPlay
Demais equipamentos obrigatórios exigidos pela Legislação de Trânsito vigente.
Outras informações
O veículo deve ser entregue emplacado e licenciado em nome do Município de Fagundes Varela.
Manual: Do proprietário e de manutenção em português.
Película veicular: Nos limites previstos em lei
Garantia: Mínima de 03 (três) anos de fábrica, contado do recebimento do veículo.

3.2.3. Requisitos de Entrega:

3.2.3.1. O veículo deverá ser entregue num prazo máximo de 30 dias, contados a partir da assinatura do contrato.

3.2.3.2. **Local de Entrega:** Prefeitura Municipal de Fagundes Varela, Av. Alfredo Reali, 300, Centro, Fagundes Varela, RS, em horário comercial, de segunda a sexta-feira.

3.2.3.3. O veículo somente será considerado entregue quando recebido e verificado o atendimento dos requisitos mínimos constantes na Descrição do Objeto pelo Fiscal do Contrato, estando emplacados e transferidos pela Contratada, às suas expensas.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo estimado para a contratação pretendida tem como parâmetro a necessidade da Secretaria da Saúde e Assistência Social para atender as suas necessidades e à Emenda Parlamentar.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Com base na pesquisa realizada sobre o panorama do mercado na internet, as soluções adotadas pela Administração Pública para o objeto do presente estudo são:

● **Locação de Veículos:** Esse serviço envolve a disponibilização de veículos por uma empresa contratada, que assume os gastos e manutenções decorrentes.

● **Aquisição de Veículos:** Neste modelo, a Administração Pública adquire os veículos e assume todos os custos relacionados a eles, designando servidores do próprio órgão para a função. Essa solução é aplicada em situações específicas, especialmente quando o ente público possui estrutura de manutenção e abastecimento de veículos ou quando a locação não é viável.

ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Embora a locação seja uma opção para atender determinadas demandas, sua utilização na região ainda é limitada, tendo pouca oferta do produto, o que ocasiona uma elevação no custo do serviço. Levando em consideração também a frota de veículos já existente no Município, além de contratos vigentes de fornecimento de combustível e manutenção, a locação torna-se inviável.

Com relação à escolha da solução, observou-se que outros órgãos realizaram licitações para complementação e/ou renovação de frota nos moldes desejados pelo Município. Além disso, o objeto em questão é comum, com diversos fornecedores aptos no mercado.

Dessa forma, conclui-se pela aquisição do veículo na modalidade pregão, cujo o critério de julgamento será de menor preço,





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

considerando que os aspectos, valores e especificações apresentados no presente estudo são considerados mais viáveis para as necessidades da Secretaria da Saúde e Assistência Social.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação o valor total de R\$127.114,00 (cento e vinte e sete mil, cento e quatorze reais), sendo este valor obtido pela média dos preços levantados na pesquisa de preços e será o valor utilizado para balizar a pretensa contratação.

Foram realizadas pesquisas de mercado e consultado o Licitacon, sendo identificados as seguintes marcas e modelos:

Marca	Modelo	Lugares	Potência	Valor
VW	Virtus Tsi AT	5	1.0	R\$ 135.490,00 (Verauto Automóveis Ltda)
Chevrolet	Onix Plus LTZ	5	1.0	R\$ 123.190,00 (Preto Veículos - Veranópolis)
Chevrolet	Onix Plus LTZ AT	5	1.0	R\$ 132.000,00 (Sponchiado Jardine Veículos Ltda)
VW	Virtus 1.0 TSI AT	5	1.0	R\$ 120.990,00 (PE 18/2024 – Município de Dezesseis de Novembro)
Chevrolet	Onix Plus LTZ Turbo AT	5	1.0	R\$ 123.900,00 (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2024 - Edital de Pregão Eletrônico 003/2024 – CIPLAM - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO PLANALTO MÉDIO)

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. O objeto desta contratação é a aquisição de um veículo automotor, novo, zero quilômetro para uso da Secretaria da Saúde e Assistência Social, devidamente emplacados. O veículo novo a ser adquirido conforme especificações, quantificações e detalhamentos constantes no edital e seus anexos, modelo aprovado com todos os itens de séries exigidos pelo Contran, com garantia contra defeitos de fábrica não inferior a 3 (três) anos.

Especificações
Veículo Tipo: Sedan Compacto Propulsão: Combustão Cor: Branco Ano de fabricação: 2026/2026 Potência: 109 cv no mínimo Capacidade: Mínima de 5 pessoas Portas: 04 Portas laterais e uma porta de acesso ao porta malas
Dimensões Distância entre eixos: No mínimo 2.600 mm Comprimento: No mínimo 4.474 mm Largura: No mínimo 1.730 mm Altura: No mínimo 1.465 mm Volume do porta-malas: Mínimo 469 litros Capacidade Tanque de Combustível: mínimo 41 litros
Características Câmbio: Automático ou CVT de 6 marchas Direção: Elétrica Combustível: Flex (álcool/gasolina)

Documento assinado digitalmente em 26/05/2026 15:04:57
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/ggfrj> para verificar a autenticidade.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

Rodas: Liga Leve mínimo 15"
Ar-condicionado de fábrica
Ar quente
Airbag: Frontais, Laterais e de Cortina
Volante: Com regulagem de altura e profundidade
Vidros e travas: Elétricas nas quatro portas
Cinto de segurança: De três pontos para todos os ocupantes.
Encosto de cabeça: Para todos os ocupantes
Vidro traseiro: Fixo com desembaçador
Banco do motorista com ajuste de altura
Banco traseiro bipartido
Jogo de tapetes dianteiros e traseiros
Ajuste elétrico dos retrovisores
Freios ABS
Alarme Antifurto de fábrica
Controle de estabilidade e tração
Faróis com regulagem de altura
Sensores de estacionamento traseiro
Destramento interno/remoto do porta-malas
Equipamentos:
Rádio
Conexão Bluetooth e USB
Tomada 12 volts
Computador de bordo
Espelhamento da tela do celular, Android Auto e Apple CarPlay
Demais equipamentos obrigatórios exigidos pela Legislação de Trânsito vigente.
Outras informações
O veículo deve ser entregue emplacado e licenciado em nome do Município de Fagundes Varela.
Manual: Do proprietário e de manutenção em português.
Película veicular: Nos limites previstos em lei
Garantia: Mínima de 03 (três) anos de fábrica, contado do recebimento do veículo.

7.2. GARANTIA

A garantia mínima para cobertura contra defeitos de fabricação é 3 (três) anos, contados a partir do Recebimento Definitivo do veículo.

O prazo mínimo da garantia teve como premissa o que a maioria das montadoras oferece como garantia. No entanto, caso o veículo em questão seja ofertado com um prazo de garantia superior, prevalecerá o período estipulado pelo fabricante.

O veículo que apresentar defeito de fabricação durante a garantia, será encaminhado para a concessionária e essa terá o prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço para sanar o defeito, caso o problema não seja solucionado, o veículo deverá ser substituído no prazo máximo de 15 (quinze) dias, ou seja, a partir do primeiro evento não solucionado no prazo legal o Município solicitará a troca do veículo.

A CONTRATADA deverá disponibilizar ao CONTRATANTE, durante o prazo de substituição a que se refere o item anterior, outro veículo com iguais características.

Caso os prazos de que tratam os itens anteriores não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento.

O veículo deverá vir acompanhado do manual em português e conter todas as informações necessárias à sua utilização e operação dos equipamentos e acessórios.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, em virtude de já existir no mercado padronização, sendo amplamente passível de ser entregue por empresas especializadas em todo o território nacional.

Os veículos deverão ser entregues devidamente registrados no DETRAN-RS, emplacados como veículo oficial no Estado do Rio Grande do Sul, e com o Documento Único de Transferência – DUT, Certificado de Licenciamento de Veículos – CRLV, taxas de emplacamento, Seguro Obrigatório – DPVAT e Licenciamento de veículo quitados, às expensas da Contratada.

O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

7.3. MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO CICLO DE VIDA:

Av. Alfredo Reali, 300 – Tel./fax (54) 3445-1066 – 95333-000 – Fagundes Varela – RS
E-mail: prefeitura@fagundesvarela.rs.gov.br – www.fagundesvarela.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

7.3.1. Manutenção Preventiva: Um cronograma de manutenção preventiva deve ser estabelecido para cada veículo, garantindo inspeções e serviços regulares para manter o desempenho e a longevidade ideais.

7.3.2. Reparações: Quaisquer reparações necessárias deverão ser realizadas prontamente por centros de serviço autorizados ou técnicos internos, dependendo dos termos do contrato.

7.3.3. Treinamento: Os motoristas e outros funcionários que operam os veículos devem receber treinamento regular sobre práticas de direção segura, manuseio do veículo e procedimentos de manutenção.

7.3.4. Gestão de dados: Deve ser mantida uma base de dados centralizada para acompanhar o histórico de manutenção dos veículos, o consumo de combustível e outros dados relevantes, facilitando a tomada de decisões informadas e a atribuição de recursos.

7.4. DISPOSIÇÃO

7.4.1. Fim da vida útil: Os veículos devem ser descartados de maneira ambientalmente responsável, seguindo as regulamentações e diretrizes locais, quando atingirem o fim da sua vida útil.

7.4.2. Recuperação de Valor: Devem ser feitos esforços para recuperar qualquer valor residual dos veículos através de revenda, reciclagem ou outros meios.

7.4.3. Melhoria Contínua: A Administração Municipal deve revisar e atualizar continuamente seus processos de aquisição e gestão do ciclo de vida para garantir que permaneçam eficientes, eficazes e alinhados com os objetivos estratégicos da organização.

7.4.4. Esta descrição visa integralmente a especificar a solução que atenda às necessidades operacionais da Prefeitura, incluindo equipamentos, insumos, garantia, manutenção e assistência técnica, e justifica técnica e economicamente a escolha.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto não será parcelada por item, considerando prejuízos para o município em relação ao conjunto e a perda de economia de escala, além do melhor aproveitamento dos recursos disponíveis e facilitação do plano de fiscalização.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios que podem ser alcançados com a contratação de um veículo zero quilômetro são:

- Renovação da frota;
- Redução de custos de manutenção;
- Maior agilidade e eficiência no atendimento das demandas administrativas e operacionais;
- Melhor imagem institucional;
- Maior conforto e segurança aos usuários;
- Melhor performance e rendimento de combustível.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria da Saúde e Assistência Social indica a servidora Évelin Cortellini Gasparetto para atuar como gestora e o servidor Claudio Magoga como fiscal do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os automóveis podem ter impactos ambientais significativos. Esses impactos podem incluir poluição do ar, emissões de gases de efeito estufa, poluição sonora e geração de resíduos.

Para reduzir os impactos, nesta contratação observaremos se o veículo atende aos parâmetros técnicos para a produção de veículos no país, que hoje se preocupa com a forma de reduzir cada vez mais a emissão de gases poluentes pela utilização dos mesmos. A Legislação de trânsito prevê sanções aos condutores e proprietários de veículos que agredem o meio ambiente, tanto de forma ativa quanto passiva.

É relevante destacar que a aquisição de novo veículo reduzirá os impactos ambientais relacionados às emissões causadas pelos combustíveis, pois os veículos mais modernos possuem tecnologias aprimoradas para a filtragem e a redução de poluentes.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Fagundes Varela, 22 de maio de 2026.



Nome: Évelin Cortellini
Gasparetto
CPF: ***.698.310-**

Assinado com certificado digital avançado

Évelin Cortellini Gasparetto
Secretária Municipal da Saúde e Assistência Social

Documento assinado digitalmente em 26/05/2026 15:04:57
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/ggfrj> para
verificar a autenticidade.



Nome: Rogério Binda
CPF: ***.824.340-**

Assinado com certificado digital avançado

Av. Alfredo Reali, 300 – Tel./fax (54) 3445-1066 – 95333-000 – Fagundes Varela – RS
E-mail: prefeitura@fagundesvarela.rs.gov.br – www.fagundesvarela.rs.gov.br